

Ref. : Reunião da Diretoria
DECISÃO Nº : 028/2007
PROCESSO Nº : s/n
INTERESSADO : CREA-PA

**EMENTA: aprova regras para
utilização dos espaços do
CREA-PA**

DECISÃO

A Diretoria do CREA-PA reunida em 03 de outubro de 2007 **DECIDIU - Aprovar as regras para utilização do espaço do CREA-PA para transformação em Ato:**

- 1- *Podendo ser utilizadas todos os espaços menos a sala com o pessoal Administrativo do CREA. Podendo ser negociados com a Coordenadoria Administrativo Financeira ou outro setor determinado pela legislação do CREA.*
- 2- *Deverá ser celebrado contrato de cessão do espaço independente de quem quer que seja, e que o CREA mantenha o funcionários responsável pelas instalações..*
- 3- *É vedada a utilização de funcionários do CREA-PA de qualquer forma e maneira, na atividade constante do item anterior e atividades em eventos em geral. Quando ocorrer eventos no auditório, em que seja necessário o operador de som será cobrado taxa extra para contratação do operador do CREA.*
- 4- *Normalmente nos dias úteis as atividades de cursos e eventos deverão ser programadas para encerrarem impreterivelmente às 23 h aos sábados às 21h; domingos e feriados às 15 h; Casos excepcionais deverão ser programados com ao Setor Administrativo Financeira, com antecedência, para comunicação à segurança do CREA/PA;*
- 5- *As Entidades promotoras de cursos e eventos deverão encaminhar ao Setor Administrativo Financeira ao Setor determinado pela Legislação do CREA a*

relação das pessoas envolvidas, de que forma irão utilizar para controle na portaria, e quem será o representante promotor do evento.

- 6- *As Entidades Promotoras ficarão responsáveis por eventuais danos ao patrimônio do CREA-PA que venham a ocorrer durante a realização de cursos ou eventos, desde que estes não tenham ocorrido ou evoluído de forma natural;*
- 7- *O CREA somente disponibilizará para o organizador do curso ou evento: controle de portaria, segurança patrimonial, espaço físico, iluminação, energia elétrica, climatização de ambientes material de consumo em banheiros e limpeza. Caso seja necessária a utilização de algum material não explicitado no presente documento o organizador deverá entrar em contato prévio com o Setor Administrativo Financeira para viabilizar o meio, se disponível;*
- 8- *O serviço de telefonia será restrito ao atendimento de chamadas no balcão da Portaria, pela Dr. Moraes.*
- 9- *Em caso de cursos em que as inscrições ocorrerem no dia de sua realização, o atendimento será feito pelos responsáveis do curso, na recepção ou na sala da Entidade Promotora.*
- 10- *A utilização do espaço interno da garagem do edifício sede somente poderá ser utilizada na ocasião de eventos por pessoas credenciadas no documento encaminhando, previamente, a programação do curso ou evento. Ficando condicionada a disponibilidade de espaço após estacionamento da frota do CREA/PA que é prioritário.*
 - 10.1. *O CREA-PA não dispõe de serviço de manobrista*
- 11- *O aluguel do espaço poderá ser negociado ou compensado por vagas no Curso desde que seja de interesse do CREA.*
- 12- *O Nível de sonorização nos eventos e cursos deve atender aos limites da Lei Ambiental e normas vigentes*
- 13- *Os eventos promovidos por Entidades ou Associações vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA's deverá ser garantida a aposição da logomarca do CREA nos Folders de divulgação como co-promotora do evento. Presidiu a Sessão, **Eng. Agr. Antonio Carlos Alberio - Presidente.** Presentes os Senhores Diretores **Conselheiros, 1º Vice-Presidente Eng. Civil e Arquiteto Alexandre de Moraes Ferreira, 2º Vice-Presidente Antonio Noé Carvalho de Farias ,1º***

**Secretário Eng. Mecânico Raimundo Lucier Marques Leal Junior e o 2º
Tesoureiro, Eng. Eletricista João César Ferraro Carvalho. Ausência
Justificada do 2º Secretário Pedro Rodrigues de Brito Filho, 1º
Tesoureiro Eng. Civil Maria Jocelina de Lima Ferreira**

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 03 de outubro de 2007

**Eng. Agr. Antonio Carlos Alberio
Presidente**